



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 368

de 06 de junho de 1973.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE Cr.\$ 4.932,40 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E DOIS CRUZEIROS E QUARENTA CENTAVOS).

O Doutor EDUARDO LUIZ LORENZATO, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito no valor de Cr.\$ 4.932,40 (quatro mil, novecentos e trinta e dois cruzeiros e quarenta centavos), suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

5 - Serviço de Estradas de Rodagem

3.0.0.0-42 - Despesas Correntes	
3.1.0.0-42 - Despesas de Custeio	
3.1.2.0-42 - Material de Consumo.....Cr.\$	3.682,40=

8 - Ensino Médio

3.0.0.0-62 - Despesas Correntes	
3.1.0.0-62 - Despesas de Custeio	
3.1.2.0-62 - Material de Consumo.....Cr.\$	1.250,00=
TOTAL.....Cr.\$	4.932,40=

ARTIGO 2º:- As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão/por conta da anulação, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária, que não terá aplicação no corrente exercício:

6 - Serviço Telefônico

3.0.0.0-46 - Despesas Correntes	
3.1.0.0-46 - Despesas de Custeio	
3.1.1.1-46 - 01.00 - Pessoal Civil - 02.....Cr.\$	1.000,00=

7 - Ensino Primário

3.0.0.0-61 - Despesas Correntes	
3.1.0.0-61 - Despesas de Custeio	
3.1.1.1-61 - 01.00 - Pessoal Civil - 02.....Cr.\$	200,00=
3.0.0.0-61 - Despesas Correntes	
3.1.0.0-61 - Despesas de Custeio	
3.1.1.1-61 - 02.00 - Pessoal Civil - 02.....Cr.\$	200,00=



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

=Fls. 2=

3.0.0.0-61 - Despesas Correntes		
3.1.0.0-61 - Despesas de Custeio		
3.1.4.0-61 - Encargos Diversos - 02.....Cr.\$		250,00=
4.0.0.0-61 - Despesas de Capital		
4.1.0.0-61 - Investimentos		
4.1.4.0-61 - Material Permanente.....Cr.\$		500,00=
<u>10 - Bem-Estar Social</u>		
3.0.0.0-83-- Despesas Correntes		
3.1.0.0-83 - Despesas de Custeio		
3.1.4.0-83 - Encargos Diversos - 01.....Cr.\$		1.382,40=
<u>14 - Ruas e Avenidas</u>		
4.0.0.0-94 - Despesas de Capital		
4.1.0.0-94 - Investimentos		
4.1.1.0-94 - Obras Públicas - 04.....Cr.\$		1.000,00=
<u>15 - Jardim Público</u>		
3.0.0.0-95 - Despesas Correntes		
3.1.0.0-95 - Despesas de Custeio		
3.1.2.0-95 - Material de Consumo.....Cr.\$		200,00=
3.0.0.0-95 - Despesas Correntes		
3.1.0.0-95 - Despesas de Custeio		
3.1.4.0-95 - Encargos Diversos.....Cr.\$		200,00=
TOTAL.....Cr.\$		4.932,40=

ARTIGO 3º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas / as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 06 de junho de 1973

Dr Eduardo Luiz Lorenzato
=PREFEITO MUNICIPAL=